

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 71-2024



LEI MUNICIPAL Nº 71-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 01/2016 (Plano de cargos, carreira, remuneração e funções públicas dos servidores efetivos da Educação Básica Pública do município de Monte Santo), e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento básico inicial dos profissionais do Magistério Público do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com previsão no anexo IV da Lei Municipal nº 01/2016, fica reajustado em 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, alcançando a importância de R\$ 4.597,37 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recurso e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal/88.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33